



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.543 DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 20.620/2015,

DECRETA:

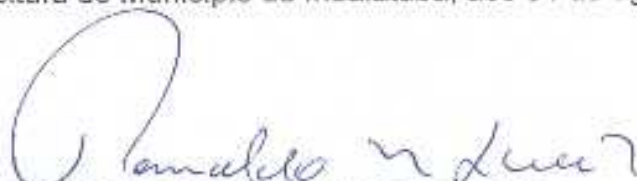
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$15.400.000,00 (quinze milhões e quatrocentos mil reais), nos termos do disposto no inciso II do art. 6º, da Lei 6.408, de 10 de Dezembro de 2014, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E DO MEIO AMBIENTE			
761	01.19.01.15.4510048.1059.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.250.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
59	01.05.01.04.1220017.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
275	01.09.01.12.3650019.1006.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.100.000,00
277	01.09.01.12.3650019.1033.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	90.000,00
TOTAL.....R\$			15.400.000,00

Art. 2º. O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro de 2014-Tesouro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 31 de agosto de 2015.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO